



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023 EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E SUCESSÃO DE RUY PEREIRA FIUZA QUE TEM POR OBJETO A SUA PRORROGAÇÃO.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **LOCATÁRIO** e **SUCESSÃO DE RUY PEREIRA FIUZA**, representada pelos herdeiros **DENIZE FIUZA KUHN**, **DIONE FIUZA DE FIUZA**, **DEONICE FERNANDES FIUZA**, **MARTA MARIA FERNANDES FIUZA** e **DIOGO JAHN FIUZA**, todos neste ato representado por seus representantes legais **BATISTA, CRESTANI E PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscritos na CNPJ 22.724.869/0001-11, através de seu advogado **JODACIR LUIZ PERIN**, inscrito na OAB/RS 85.364, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A prorrogação do contrato será de 01 de janeiro de 2025 a 30 de março de 2025.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 19 de dezembro de 2024.


RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal - Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
JODACIR LUIZ PERIN
Data: 11/03/2025 15:41:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SUCESSÃO DE RUY PEREIRA FIUZA
Contratada

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

"ESPORTE É VIDA"